



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 568/2024

DATA: 17/10/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **21/10/2024** a **04/11/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

45151 PAULO SÉRGIO DE RAMOS

PERIODO AQUISITIVO

18/01/2021 a 17/01/2022

Art. 2.º. Conceder 11 (onze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **29/10/2024** a **08/11/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

37701 LÉIA ALVES

PERIODO AQUISITIVO

12/04/2022 a 11/04/2023

Art. 3.º. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **05/11/2024** a **14/11/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

11231 REGIANE APARECIDA FONSECA

PERIODO AQUISITIVO

02/10/2023 a 01/10/2024

Art. 4.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias as servidoras abaixo relacionadas, no período de **14/11/2024** a **13/12/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

32801 CLEIDIMARA RAMOS CALDAS FERREIRA

53441 DIANNA BARBIERI MIOTTO

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2023 a 31/07/2024

01/11/2023 a 31/10/2024

Art. 5.º. Conceder 14 (quatorze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **18/11/2024** a **01/12/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19321 LUCIANA YUMI INOUE

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2022 a 04/02/2023

Art. 6.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias as servidoras abaixo relacionadas, no período de **18/11/2024** a **17/12/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

10171 NILCE DO BELÉM RAMOS DE LIMA

33271 SOILIANE AP. MAZOROVICZ MENDES

PERIODO AQUISITIVO

02/10/2022 a 01/10/2023

03/11/2023 a 02/11/2024

Art. 7.º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 8.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração